Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 405/2021

INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDOS SEJAM ELABORADOS PELO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA QUE INSTITUA EM PRADÓPOLIS PARA O ANO DE 2022, APÓS O RETORNO NORMAL DAS AULAS PRESENCIAIS, O ENSINO REFORÇO OU ENSINO COMPLEMENTAR PARA DIMINUIR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Vereador do Município de Pradópolis **INDICA,** de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, da prefeitura **que institua em Pradópolis para o ano de 2022,** após o retorno normal das aulas presenciais, **o ensino reforço ou ensino complementar** para diminuir os prejuízos causados pela suspensão das aulas em virtude da pandemia da covid-19.

JUSTIFICATIVA:

O sistema de **ENSINO REFORÇO OU ENSINO COMPLEMENTAR** consistirá em que o aluno de rede municipal de ensino, em 2022, **frequente aulas além do seu período normal,** ou seja, se aluno estuda no período da manhã, que ele tenha oportunidade de fazer mais um período de aula a tarde ou à noite e vice-versa, dependendo da disponibilidade de espaço físico nas escolas municipais.

Todavia, caso seja constatada a falta de espaço físico nas escolas municipais, que o município CRIE E ESTRUTURE ADEQUADAMENTE as aulas on-line ao vivo em sistema de ensino reforço ou complementar.

Senhores vereadores e vereadoras, senhor prefeito e senhora secretária de Educação, é de conhecimentos de todos que por conta da paralisação das aulas presenciais por quase dois anos, A EDUCAÇÃO EM GERAL TERÁ ATRASO DE PELO MENOS 5 anos, o que se traduz em incalculáveis prejuízos aos estudantes.

Esta proposta que o vereador apresenta, PODERÁ minimizar alguns desses prejuízos, pois facultará ao estudante interessado uma forma de compensar tamanhas perdas educacionais.

Proposição redigida por Eraldo Passafaro

Lida na sessão de 25/08/2021
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 25/08/2021
Ofício nº _____/_____

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Fabio Pereira da Costa - Presidente

Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 405/2021

INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDOS SEJAM ELABORADOS PELO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA QUE INSTITUA EM PRADÓPOLIS PARA O ANO DE 2022, APÓS O RETORNO NORMAL DAS AULAS PRESENCIAIS, O ENSINO REFORÇO OU ENSINO COMPLEMENTAR PARA DIMINUIR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19.

A implantação do ENSINO REFORÇO ou ENSINO COMPLEMENTAR seria opcional aos estudantes, de modo que teria condições de frequentar aulas suplementares, especialmente as que deixaram de receber durante a pandemia, nos períodos opostos ao seu período normal de aula.

Não quer com isso, o vereador, fazer aglomeração nas escolas, muito pelo contrário, referido sistema complementar de aulas poderia ser estudado e planejado para o ano de 2022 quando, acreditam-se, que todos já estejam vacinados, principalmente os alunos, uma vez que, pelo que se sabe, praticamente todos os professores já estarão vacinados em poucas semanas.

Além de tudo isso, há duas hipóteses importantes a serem consideradas, sendo a primeira que, em se tratando de ENSINO REFORÇO OU ENSINO COMPLEMENTAR na forma PRESENCIAL, não se imagina grande ocupação de espaço, pois trata-se de um ensino facultativo aos alunos, e no segundo caso, uma vez constatado um número grande de interessados, seria então feita na forma ON-LINE AO VIVO.

Referida providência, nobres vereadores e vereadoras, digníssimo prefeito e secretária da educação, DARIA A OPORTUNIDADE para que os alunos recuperassem parte do prejuízo causado pela suspensão das aulas presenciais, considerando que em poucos anos já estão prestando vestibulares difíceis e também concursos públicos concorridos.

Esta proposta ora apresentada seria o mínimo das mínimas providências que o Município tem de tomar para recompor em médio prazo, os prejuízos sofridos pelos estudantes na sua formação acadêmica.

Plenário José de Cayres, em 25 de Agosto de 2021

João da Costa Oliveira
Joãozinho da Papelaria (DEM) - Autor

Proposição redigida por Eraldo Passafaro

Lida na sessão de 25/08/2021
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Despacho em 25/08/2021
Ofício nº _____/_____

Fabio Pereira da Costa - Presidente